



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 643/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 827/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Edir Sales, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o dia da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo - Polícia Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

A propositura em tela visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o dia da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo a ser comemorada anualmente em 15 de setembro, data, qual foi sancionada a Lei Municipal nº 10.115 de 1986, e criou a corporação, sob a gestão do então prefeito Jânio Quadros.

Segundo justificativa da autora, a Guarda Civil Metropolitana, Polícia Municipal de São Paulo é: Amiga, Protetora e Aliada, e se caracteriza pela filosofia de Proteção Comunitária, Moderna e Preventiva.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY - Relator

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2018, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.